



DECRETO Nº 2.651 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 10.090.938,13, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

- **Art.** 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, no Fundo Municipal de Direitos do Idoso no valor total de R\$ 10.090.938,13 (dez milhões, noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.
- **Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 setembro de 2023.

Saquarema, 27 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita





DECRETO Nº 2.651 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1515	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.49.00.00	250100	2.000.000,00	-
493	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.30.00.00	157300	4.100.000,00	_
628	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.01.00.00	157300	900.000,00	-
647	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.32.01.00.00	157300	140.000,00	
1451	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.01.00.00	170401	58.975,16	
1312	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.30.01.00.00	170401	1.298.945,49	
1291	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.04.00.00	170401	1.469.617,48	_
423	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	150001	100.000,00	<u> </u>
399	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.43.00.00	170401	23.400,00	-
1714	15.001.04.122.0010.2.002	3.3.90.48.07.00.00	250100	-	2.000.000,00
527	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01.00.00	157300	- I	4.100.000,00
686	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.01.00.00	157300		1.040.000,00
1313	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401		2.827.538,13
436	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.96.02.00.00	150001	<u> </u>	100.000,00
391	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.39.43.00.00	170401	<u>-</u>	900,00
412	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.43.00.00	170401	=	22.500,00
TOTAL				10.090.938,13	10.090.938,13

Saquarema, 27 setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita